



Processo nº 003889/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação do serviço B-Cadastros-Cadastro Compartilhado da Receita Federal (SERPRO).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação da prestação de serviços estratégicos de Solução de Tecnologia da Informação (TI), ferramenta bCadastro do SERPRO, nos termos do Memorando nº 000019/2023-CIEX (ev. 1; fls.1-2) e da documentação acostada aos eventos 2 a 9 dos autos. O serviço em tela é oferecido pelo SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, pelo custo de R\$ 62.265,90 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), compreendendo a implantação e o acesso para leitura de uma rede *blockchain* privada (ev. 4; fls. 1-4). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 037/2023.4-COFIN (ev. 17; fl.1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa pública supramencionada, no valor de R\$ 62.265,90 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), referente a implantação e acesso para leitura de uma rede *blockchain* privada.

Natal (RN), 19 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal



Processo nº 003889/2023-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação do serviço B-Cadastros-Cadastro Compartilhado da Receita Federal (SERPRO).

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 037/2023.4 – COFIN (ev.17; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Núcleo de Contratos desta Corte de Contas para a adoção das providências a seu cargo.

Natal (RN), 19 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]
Antonio Luiz de Oliveira Filho
Secretário Geral em substituição legal